



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.927 /2007.

Autoriza a CESSÃO DE USO DE IMÓVEL à
INSTITUIÇÃO VIVA RIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à CESSÃO DE USO DO IMÓVEL situado na Rua General Craveiro Lopes nº 221, Bairro Aroeira, Macaé/RJ, para instalação e funcionamento do Projeto "Recicla Cidadão".

Art. 2º O imóvel objeto da CESSÃO é de propriedade do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de junho 2007.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição Nº	<u>62138</u>
Data	<u>06/06/07</u> pag. <u>14</u>
	<u>J. Ramos</u> S. V. R.